



LEI MUNICIPAL Nº 2.096 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA-SC A CEDER BEM MÓVEL A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Major Vieira, autorizado a ceder o uso do bem público móvel, a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.214.991/0001-57, com sede na Rua Luiz Davet, 456, Centro, neste município.

**Parágrafo único.** O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, possui as seguintes características:

- Um caminhão toco, chassi reforçado, tração 4x2, 6 cilindros, motor com 173 cv, 5 marchas a frente e 1 ré, freios a ar total, direção hidráulica total, marca/modelo Agrale, juntamente com um tanque inox para coleta de leite, com 3 repartições, capacidade para 9.000 litros, marca/modelo Gelgás.

**Art. 2º** - A presente Cessão de Uso do bem público municipal de que trata o artigo 1º, destinar-se-á ao uso exclusivo da Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira – CAFLEMAV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**Art. 3º**- A Cessão de Uso do bem público municipal nos termos da presente lei, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivos que contrariar o que será imposto no Termo de Cessão de Uso.


**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta da Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira, inclusive no que diz respeito a pessoal, motorista, obrigações trabalhistas e previdenciárias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 23 de fevereiro de 2012.

  
**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e  
Mural Público do Município em 23/02/2012.

  
**ANDERSON B. DO ROSÁRIO**  
**Secretário Municipal de Administração**